

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202211/0683
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Beja
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 705,00€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), nos termos do mapa anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondendo ao grau de complexidade 1, designadamente: exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada em 20/10/2022.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Beja	5	Praça da República	Beja	7800427 BEJA	Beja	Beja

Total Postos de Trabalho: 5

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Procedimento concursal comum, restrito a candidatos abrangidos pelo artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@cm-beja.pt

Contacto: 284311824/284311800

Data Publicitação: 2022-11-21

Data Limite: 2022-12-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Beja, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 46.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho 1 - Torna-se público que, por deliberação de câmara, datada de 20/10/2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2022 da Divisão de Educação, Desporto e Juventude/Serviço de Educação, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional. 2 - Legislação aplicável: Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e Lei n.º 12/2022, de 27 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 3 - Local de trabalho: área do Município de Beja. 4 - O procedimento concursal destina-se à ocupação de cinco postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2022 do Município de Beja, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do art.º 40º e seguintes da LTFP. 5 - Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto para regularização das situações de trabalho precário previstas no art.º 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e mantido em vigor pelo art.º 46.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho. 6 - Caracterização sumária das funções: exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), nos termos do mapa anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondendo ao grau de complexidade 1, designadamente: exercer as tarefas de atendimento e

encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços. 7 - Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória em função da idade. 8 - Posição remuneratória: 4ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória única, para a carreira e categoria de assistente operacional. 9 - Requisitos de admissão: 9.1 – São opositores, exclusivamente, os contratados a termo na carreira/categoria de assistente operacional (Auxiliar de Ação Educativa), do Município de Beja, no quadro do processo de transferência de competências regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, considerados e reconhecidos como novas necessidades permanentes, por deliberação de Câmara, datada de 08/09/2022. 9.2 - Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no art.º 17º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; 9.3 - Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso. 9.4 - No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiências profissionais. 10 - Forma e prazo de apresentação das candidaturas. 10.1 - Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica deste Município (www.cm-beja.pt), em Município/Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção/Procedimentos Concursais/Contratos por Tempo Indeterminado/Procedimentos em Fase de Candidatura. 10.2 - Forma: A apresentação de candidaturas, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, é efetuada por via eletrónica, para o endereço eletrónico (recrutamento@cm-beja.pt) e com a indicação no assunto: Procedimento concursal comum – art.º 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. A validação é feita por submissão do formulário, disponível na página eletrónica deste Município (www.cm-beja.pt) em Município de Beja/Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção/Procedimentos Concursais/Contratos por Tempo Indeterminado/Procedimentos em Fase de Candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, com assinatura manuscrita ou assinatura eletrónica qualificada e acompanhado da documentação necessária, conforme previsto no ponto 10.3 do presente aviso, sob pena de exclusão, devendo o candidato guardar o comprovativo. Todos os documentos anexos à respetiva candidatura, devem ser enviados em formato PDF. 10.3 - Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado. Todas as situações referidas no currículo devem ser devidamente comprovadas, juntando para o efeito fotocópia dos respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser consideradas. 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12 - Métodos de seleção: o método de seleção a utilizar será a avaliação curricular. 12.1 - A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional no exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e a avaliação do desempenho, quando aplicável, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 12.2 - São

motivos de exclusão do presente procedimento: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos; b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular. 12.3 - Classificação final (CF): a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. 12.4 - A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do município e na sua página eletrónica. 12.5 - Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do n.º 4 do art.º 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12.6 - A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetivos critérios de apreciação e ponderação e a grelha classificativa, é publicitada na página eletrónica do Município. 12.7 - A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município, após aplicação do método de seleção. 12.8 - O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. 13 - Composição e identificação do júri: Presidente: José Miguel Parrinha Martins, Técnico Superior; Vogais Efetivos: Maria de Fátima Grião Martins Coveiro, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Cármen Sofia Moisés Santos, Técnica Superior; Vogais suplentes: João Manuel Raimundo Batista Rodeia Machado e Joaquina Maria Ameixa Rita, Dirigentes Intermédios de 2.º grau. 21 de novembro de 2022. – A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Ana Marisa de Sousa Martins Saturnino.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:
Total Portadores Deficiência:
Total SME:
Total Com Auxílio da BEP: